

LEI MUNICIPAL N.º 1403/2025

De 20 de outubro de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para fazer face às despesas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e Premiação CRAS no valor R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

Projeto	1602-082440036.2.166 - Manutenção do programa PROCADSUAS			
Atividade				
Código/Ficha	Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Fonte do Recurso	Dotação Inicial
XXX	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FEDERAL E MUNICIPAL	10.000,00
XXX	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
XXX	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS		1.000,00
XXX	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
XXX	3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00
XXX	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00
XXX	3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00
XXX	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
XXX	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00
XXX	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
XXX	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00
XXX	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
XXX	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
XXX	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		1.000,00
XXX	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00
XXX	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
XXX	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
TOTAL:				63.000,00



Projeto Atividade	1602-082440036.2.167 – PREMIAÇÃO CRAS			
Código/Ficha	Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Fonte do Recurso	Dotação Inicial
XXX	3.3.90.30.00	Material de Consumo	ESTADUAL	5.000,00
XXX	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
XXX	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
XXX	3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens Imóveis		10.000,00
XXX	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00
XXX	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
TOTAL:				68.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Dotação	Elementos de Despesa	
1602-082410036.2.100	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF	
3.3.90.39.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 131.000,00
	TOTAL	R\$ 131.000,00

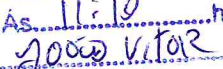
Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE, em 20 de Outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 21/10/2025
Às 11:19 hs

Servidor